

Congregazione dei Rogazionisti

Curia Generalizia

Via Tuscolana, 167 - 00182 Roma

Tel. 06.7020751 - Fax 06.7022917

e-mail: segrgen@rcj.org

Prot. n. 152/15

Roma, 05 de julho de 2015.

ANÚNCIO DO 12º CAPÍTULO GERAL

A todos os Religiosos Rogacionistas
SUAS SEDES

Caríssimos Coirmãos,

em conformidade ao artigo 141 das Constituições, com a presente anuncio oficialmente o 12º Capítulo Geral ordinário da Congregação.

A todos nós é evidente a relevância que há na vida da Congregação este evento periódico que, como afirmam as Constituições, detém no Instituto “a autoridade suprema e deve ser composto de modo que represente a Congregação inteira para se tornar verdadeiro sinal da sua unidade na caridade” (art. 138).

As Constituições, além disso, precisam que “o Capítulo ordinário é sempre eletivo, e é convocado a cada seis anos, ao término do mandato do Superior Geral” (art. 140); e declaram as tarefas e finalidades do Capítulo:

“O Capítulo Geral, na fidelidade dinâmica e criativa ao carisma, à missão e à tradição do Instituto, tem como tarefa essencial promover a renovação da vida espiritual e a atualização das atividades apostólicas da Congregação.

A ele compete primariamente:

1. eleger o Superior Geral, o Conselho, o Vigário e o Ecônomo Geral;
2. proteger o patrimônio espiritual e material do Instituto¹;
3. fazer atenciosa revisão da vida religiosa, para despertar nos Congregados um fervoroso e renovado compromisso de santificação;
4. renovar e consolidar sempre mais o zelo apostólico para os compromissos do quarto voto, em harmonia com as orientações e diretrizes da Igreja;
5. emitir normas para a Congregação”² (art. 139).

Em relação aos procedimentos previstos, com o consentimento do Conselho Geral, decidiu-se o seguinte:

1. O Capítulo Geral iniciará no dia 05 de julho de 2016.
2. Será celebrado na Casa de Morlupo, Centro de Espiritualidade Rogate.
3. No dia 05 de julho haverá o retiro espiritual; os Capitulares deverão chegar à sede até às 19 horas do dia precedente, 04 de julho.

4. Cada Religioso, a partir do recebimento deste anúncio, na sua oração pedirá aos Divinos Superiores as graças necessárias para o êxito do Capítulo. Cada Comunidade oferecerá mensalmente uma santa Missa por esta intenção; nas práticas de piedade cotidiana inserirá, à sua escolha, as orações que estão sendo enviadas como anexo. Convido, também, a sustentar as orações com obras de penitência, caridade e atendimento aos pobres, especialmente a religiosos e

¹ Cf. CDC 631,1; 578.

² Cf. CDC 631,1.

religiosas de clausura, aos quais solicitaremos uma particular recordação em suas orações.

5. No tocante à eleição dos candidatos procederemos assim: a) junto à presente circular estão sendo enviados a todas as Comunidades tantos envelopes quanto são os coimãos que possuem voz ativa; b) o Superior reunirá a Comunidade e, diante de todos, distribuirá os envelopes àqueles com direito a voto; c) no envelope cada eleitor encontrará as várias listas, preparadas conforme o Apêndice n. 1 das Normas para a composição do Capítulo, as fichas para a eleição dos Delegados e um envelope específico onde colocará o seu voto; na ocasião ou em outro dia estabelecido, **não superior a dois meses do anúncio** (cf. Art. 144 das Normas), no máximo em 05 de setembro, o Superior reunirá novamente a Comunidade e, na presença de todos: - receberá dos coirmãos eleitores os envelopes específicos fechados com os votos; - colocará os mesmos em um envelope maior, fechando-o com o carimbo da casa e as assinaturas sua e do conselho; - assinará a ata da sessão, juntamente com os outros eleitores da Casa; - colocará o envelope maior já fechado e a ata assinada e carimbada em um outro envelope grande, o qual enviará à Cúria Geral, de forma rápida e segura. O Superior da Circunscrição, se achar conveniente, poderá reunir os pacotes das Casas e enviar todos juntos à Cúria.


6. Caso algum religioso, nesta fase de eleições, esteja transferido a uma outra Casa da Circunscrição, o Superior deve se responsabilizar pela transmissão do envelope ao mesmo, tendo a certeza de que tenha recebido.

7. Após a chegada dos envelopes nesta sede, na sessão do Governo Geral do dia 28 de setembro: a) os envelopes serão abertos na presença de todos os Conselheiros; b) a ata da Casa será lida e se controlará se o número de envelopes de votação concordam com o número de eleitores da Casa; c) iniciará a abertura dos envelopes de votação, por Circunscrição, a apuração e a contagem dos votos; d) em seguida será comunicado o resultado ao Instituto, com a lista dos coirmãos escolhidos, segundo as disposições do artigo 143 §2.3. das Normas.

8. De acordo com a atual Normativa (art. 147), há algum tempo foi escolhido, após a devida consulta, o tema do Capítulo Geral: *Vendo as multidões, sentiu compaixão... Rogate. A identidade do Carisma nos desafios atuais*. Já foi enviado às Comunidades o Texto-base ou *Lineamenta* para o estudo partilhado e oportunas integrações e observações.

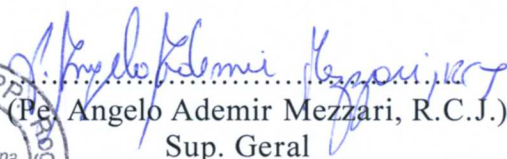
9. Uma vez definidos os Delegados, segundo quanto prevê o art. 147 §2 das Normas, será constituída a *Comissão Pré-Capitular* que preparará o *Instrumentum laboris* para o Capítulo, com base na elaboração da Comissão precedente.

Com o desejo que o próximo Capítulo Geral possa constituir, segundo suas finalidades, um importante momento de crescimento e renovação da Congregação, segundo a vontade dos Divinos Superiores e por intercessão de nosso Fundador, Santo Aníbal Maria Di Francia, saúdo-vos cordialmente.


.....
(Pe Fortunato Siciliano, R.C.J.)

Secr. Geral




.....
(Pe Angelo Ademir Mezzari, R.C.J.)

Sup. Geral

